



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021-SECOM/DF, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Processo nº 04000-00000796/2020-31.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, neste ato representada pelo Senhor **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.784.569/0002-27, estabelecida no SHS Quadra 06, Bloco A, 5º Andar, Sala 510, Centro Empresarial Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.316-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO MOUCO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.995.649-2 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 121.688.308-43, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1 do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato 07/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF n.º 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id (147221840) e Manifestação de Prorrogação de Id (150631275), pag. 1, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada se obriga a apresentar nova garantia, correspondente a 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, em face da prorrogação do Contrato nº 07/2021-SECOM/DF, objeto deste ajuste, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto nos itens 5.1 da Cláusula Quinta, e 13.4 da Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, setembro de 2024.

Pelo Distrito Federal: WELIGTON LUIZ MORAES

Pela Contratada: GUSTAVO MOUCO



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 18/09/2024, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MOUCO, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **151397156** código CRC= **E8BE560F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 39611675

Sítio - www.secom.df.gov.br

vigência do Contrato nº 04/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato originário. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 04/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id 147221840 e Manifestação de Prorrogação de Id 150465800, pag. 1, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. - DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova S.A., OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 05/2021-SECOM
Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato originário. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 05/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id 147221840 e Manifestação de Prorrogação de Id 150470923, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. - DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Propeg Comunicação S/A, MARCOS TOURINHO DA FONSECA e GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 06/2021-SECOM
Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x BABEL PUBLICIDADE LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato originário. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 06/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id 147221840 e Manifestação de Prorrogação de Id 150398010, pag. 1, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. - DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Babel Publicidade Ltda, LEONARDO TESHIMA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 07/2021-SECOM
Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato originário. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 07/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id 147221840 e Manifestação de Prorrogação de Id 150471445, pag. 1, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. - DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, GUSTAVO MOUCO, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00966
PROCESSO nº 00150-00005735/2024-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, CPF nº 477.***.***-04. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS A SERVIDORA ARIADNE ARAUJO PAIXÃO VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO "ENCONTRO NACIONAL DE ORQUESTRAS", REALIZADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, NOS DIAS 14 E 15/09/2024. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 1.608,04 (um mil seiscentos e oito reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de setembro de 2024.

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2024, NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 20/2002 PROCESSO Nº 00150-00000728/2019-27
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado, Substituta, concede ao senhor DILSON FRANCISCO ROSA, portador do CPF de nº 386.***.***-20, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. 2.2 - O valor a ser restituído é referente ao ressarcimento ao erário de desapropriação Parcial de Contas do Termo de Ajuste nº 23/2019, do Sr. Dilson Francisco Rosa, responsável pelo bloco carnavalesco "Concentra mas não sai", selecionado no Edital de Chamamento Público nº 19/2018 – Carnaval 2019. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 1.620,09 (um mil, seiscentos e vinte reais e nove centavos), em 5 (cinco) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 324,06 (trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos) e as 4 (quatro) parcelas restantes no montante de R\$ 324,01 (trezentos e vinte e quatro reais e um centavo), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 85,26 (oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$1.705,36 (um mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília/DF, 20 de setembro de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pelo Beneficiário: DILSON FRANCISCO ROSA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF E RIDE
RESULTADO PROVISÓRIO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, observando o Edital de Chamamento Público nº 27/2024, torna público o resultado preliminar da seleção de grafiteiras e grafiteiros para o projeto 5º Encontro do Graffiti do Distrito Federal e RIDE. Constam no resultado: número de inscrição; nome do/a candidato/a ou do coletivo; nome artístico; pontuação; e resultado provisório, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

1. CLASSIFICAÇÃO:				
1.1 INDIVIDUAL:				
Nº	Nome artístico	Nome completo	Pontuação	Resultado
6	Gake	Gilmar Vitalino	59,75	SELECIONADO
84	Guga Baygon	Gustavo De Albuquerque Cavalcanti	58,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
44	Soneka Ou Makina De Rabisko	Flavio Mendes Batista Alves	56,5	CONTEMPLADO NA COLETIVA
36	Thiago Ranuk	Thiago Henrique Azevedo	56,25	SELECIONADO
53	N.E.C.O	Marcelo Leonardo Camargos Silva	56,25	SELECIONADO
64	Kupido Cei Sul	Davi Menezes Rosa	56,25	SELECIONADO
70	Júnior Bazek	Dalmi de Aquino e Melo Júnior	56,25	SELECIONADO
135	Toys Daniel	Daniel Moraes dos Santos Bezerra	55,75	SELECIONADO
21	Rivas	Rivanilson Da Silva Alves	55,5	SELECIONADO
33	Scooby	Gerson Lima de Sousa	55,25	SELECIONADO
62	Turko	Walter de Souza Alcântara	55,25	SELECIONADO
69	Pamonha	Getulio Marcos de Jesus	55,25	SELECIONADO
37	Brixx Furtado	Fabricia Ovidio Furtado	54,75	SELECIONADO
31	Primo (PRO)	Ricardo da Silva Firmino	54,5	SELECIONADO
34	Odrus	Rafael Caldeira dos Santos	54,25	CONTEMPLADO NA COLETIVA
107	Vanz	Mayron Martins Ricarte	53,75	SELECIONADO
136	Renato Moll	Renato Alencastro Moll	53,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
154	Key Amorim	Kelly Cristina de Amorim da Silva	53,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA